



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 02

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL
EDITAL DA CARTA CONVITE N° 02/2021/CPL,
EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED/SEMIESUO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria N.º 18/2021/GAB de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade CONVITE do tipo do Menor Preço na forma de Execução indireta sob regime de Empreitada por Preço Global, às 14:00 horas do dia 15 de Janeiro de 2021, na sala de reunião na sede da Prefeitura Municipal de Colinas, situada na **Praça Dias Carneiro - Centro**, onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao CARTA CONVITE N° 02/2021/CPL, de interesse da A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 38/2021/SEMED** e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia consistente na reforma de 05 (cinco) Unidades Escolares da Rede Publica Municipal**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Projeto Básico Anexo II .

1.1.1. O Valor estimado corresponde a **R\$: 329.614,46 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e catorze reais e quarenta e seis centavos)**.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas fornecedoras do ramo pertinente ao objeto deste Convite, convidadas ou não, as cadastradas ou não junto a Secretaria de Municipal de Administração, ou a qualquer Órgão Federal ou Estadual, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do Certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos Envelopes.

3. IMPEDIMENTOS

3.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com as Instituições Públicas ou qualquer de seus entes da Administração Indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.

A.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 103
Proc. n° 38/2021/CPL
Rub: 11

- 3.1.2 Empresa apresentada na qualidade de subcontratadas.
- 3.1.3 Empresas em consórcio.
- 3.1.4 Empresa que tenha sócio, gerente ou responsável técnico que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ou que esteja cumprindo qualquer das penalidades aludidas no item 3.1.1.

4. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os licitantes deverão apresentar toda a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Convite, em 02 (dois) envelopes lacrados em cuja parte externa, além da razão social e endereço do licitante, esteja escrito:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DIAS CARNEIRO – CENTRO
COLINAS -MARANHÃO
CARTA CONVITE Nº 02/2021 ← CPL
ENVELOPE “1” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA DIAS CARNEIRO – CENTRO
COLINAS -MARANHÃO
CARTA CONVITE Nº 02/2021 – CPL
ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2 – Além dos envelopes, deverão os licitantes apresentar, credencial de representante, com a respectiva qualificação civil, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO III, a ser entregue separadamente.

4.2.1 Fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2, a empresa que comparecer por seu dirigente legal, que deverá comprovar esta qualidade através do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

4.2.2 Nenhuma pessoa física, poderá representar mais de um licitante.

4.2.3 É facultado ao licitante a apresentação do credenciamento, no entanto, aquele que não o apresentar, estará impedido de se manifestar durante o processo licitatório.

4.3 Não serão consideradas propostas apresentadas por via postal, telegrama, internet ou fac-símile.

4.4 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: O envelope nº 01 deverá conter obrigatoriamente 01 (uma) cópia da documentação abaixo relacionada, sendo obrigatoriamente autenticada por cartório ou a ser autenticada pela CPL, mediante a apresentação dos originais para confronto. A autenticação



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 104

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 9

dos documentos poderá ser feita nesta CPL, desde que solicitado até 24(vinte e quatro) horas da abertura do mencionado envelope.

4.4.1 – Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, com prazo de validade em vigor.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - f.1 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- h) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 105

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 4

h.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

h.2 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

4.4.3 - Qualificação Técnica:

- a) Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) - Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO V).
- c) - Declaração, assinada por quem de direito, de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação da empresa licitante até a data marcada para realização da licitação, conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
- d) – Declaração expressa de que a licitante conhece, todas as condições da presente Carta Convite, inclusas a dos seus Anexos. Omitida esta declaração considerar-se-á implícita a aceitação das normas do referido Carta Convite.
- e) - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do ANEXO VI, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.
- f) – Declaração de Localização e Funcionamento – ANEXO VII,
- g) - Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, expedida(s) por estes Conselhos.
- h) - ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 107

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: [assinatura]

superiores às requeridas para execução dos itens relacionados na Planilha de Serviços/ Orçamentária - (ANEXO I)

h.1) Definem-se como obras similares: obras construtivamente afins às de reforma e recuperação, especialmente no campo da engenharia civil, incluindo serviços de Reforma de prédios Públicos .

4.4.3.1 - Em se tratando das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Poderá apresentar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147, de 14 de agosto de 2014 .

4.4.3.2 - A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Colinas convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.3.3 - Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes;

4.4.3.4 - Todos os documentos emitidos pela empresa deverão ser apresentados em papel timbrado e firmados por seu representante legal devidamente habilitado;

4.4.3.5 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.4.3.6 - A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências

4.5 - PROPOSTA DE PREÇOS - O ENVELOPE N° 02 deverá conter em 01 (uma) via, obrigatoriamente, proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, com o seguinte conteúdo:

a) Razão social, endereço e número de inscrição do CNPJ (MF) da licitante ;



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 108

Proc. nº 38/2021/CPL

Rub: 10

- b) Descrição completa das características dos serviços ofertados, conforme especificado no Anexo I, deste Convite;
- c) Preço unitário e total por item, em algarismo e o valor global em algarismo e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);
- d) Descrição completa das características dos serviços propostos, observadas as especificações e condições constantes do ANEXO I – Planilha de Serviços e Anexo II – Projeto Básico.
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura.
- f) Cronograma Físico – Financeiro.
- g) Composição de BDI
- h) Planilha de encargo Social

4.6 – Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores e especificações.

4.7 – Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o licitante será inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

5. JULGAMENTO

5.1. HABILITAÇÃO

5.1.1- O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelos licitantes e membros da CPL.

5.1.2- Após a apreciação dos documentos exigidos, a CPL declarará habilitados os licitantes que os tenham apresentado na forma indicada neste Convite e inabilitados os que não atenderam a essas exigências.

5.1.3- Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas.

5.1.4- Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

5.1.5 – Os licitantes poderão, unânime, renunciar ao direito de interpor recursos, o que constará em ata, procedendo-se a abertura dos envelopes nº 02, das concorrentes habilitadas.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 109

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: [assinatura]

5.1.6 – Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, aos licitantes habilitados, data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os envelopes n° 2, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

5.2- PROPOSTAS

5.2.1- Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a Comissão, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas por estes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL.

5.2.2 – A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a realizar a prestação dos serviços cotados, caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.2.3 – Pedidos de retificação por engano ou especificação do objeto, somente serão aceitos, antes de abertas as propostas não sendo admitida a simples oferta de desconto, ou aumento de preços.

5.2.4 – As propostas serão analisadas e comparadas com os critérios e especificações preestabelecidas neste Convite, podendo a Comissão Permanente de Licitação/CPL, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o entendimento da mesma na fase do julgamento, bem assim exigir comprovação documental adicional de informações nelas contidas .

5.2.5- As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações e especificações não previstas, ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

5.2.6 - Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será rejeitada.

5.2.7- Em caso de absoluta igualdade de preço, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º. do art. 3º da



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 110
Proc. n° 38/2021/CPL
Rub: A

Lei n.º 8.666/93, proceder-se-á ao desempate por sorteio, logo após a licitação.

5.2.8-O resultado da licitação será afixado no mural da sala desta CPL, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 02(dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil.

6- REAJUSTAMENTO

6.1 – Os preços ajustados para contratação da prestação dos serviços objeto deste Convite não serão reajustados.

7- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- Não havendo interposição de recurso do resultado da classificação, ou após o seu julgamento, cabe à autoridade competente homologar e Adjudicar através de parecer, o objeto da licitação ao vencedor de acordo com Art.43, Inciso VI da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2 · Homologada a licitação, será convocado a firma vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, receber a Note de Empenho e assinatura do contrato.

7.3- Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido em 7.2 a Administração Pública Municipal através da CPL, poderá convocar, na ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

7.4- Ao licitante convocado, em substituição ao primeiro será adjudicado o objeto da licitação, desde que aceite as mesmas condições da proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o artigo 64 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.5 · A recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho, caracteriza o desatendimento total da obrigação por ele assumida, sujeitando-o à pena de suspensão temporária de participar em licitações e ao impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.6 – A licitante ficará obrigada a aceitar as mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25%(vinte e cinco por cento) sobre o valor licitado.

8 - INADIMPLENTO E SANÇÕES

8.1 O não cumprimento, falhas e/ou atraso injustificado no inicio da realização dos serviços, sujeitará a firma vencedora a multa de mora correspondente a 0,1%(um décimo por cento) ao dia, sob o total da respectiva nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: ///

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 71

8.2 Além da sanção prevista no item 8.1, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa de 0,2%(dois décimos por cento), por dia de atraso, na realização do evento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Os Serviços serão recebidos Provisoriamente, após a realização de testes e posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) - Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços dos Serviços a Serem Executados.

9.2- Os serviços contratados deverão ser executados em conformidade com o ANEXO I – Planilha de Serviços e Anexo II – Projeto Básico, a contar da data da assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

10. PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da efetiva realização do evento/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Nota de Empenho, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

10.2 – Para Efeito de Pagamento deverá ser apresenta Para o Efeito de Pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões de Conjunta de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e do Fundo de Garantia de Por tempo de Serviços – FGTS.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Convite, cabem:

11.1.1 Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante ;
- b) julgamento das propostas ;



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 112

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 71

c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

11.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n° 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.

11.1.4 O recurso será dirigido a **Autoridade Superior**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Os casos não previstos e as dúvidas deste Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base na Lei n° 8.666/93.

12.2- Fica esclarecido que os licitantes deste processo, pelo simples fato de nele participarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação ou reclamação escrita ou verbal.

12.3 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo será 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 02(dois) dias úteis.

12.4-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n° 8.666/93.

12.5-Ocorrendo ponto facultativo, ou feriado na data da licitação a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local designado no preâmbulo deste Convite.

12.6-Este Convite e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede CPL/Prefeitura Municipal, sala de licitações, onde poderão ser consultados gratuitamente.

12.7-Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

12.8-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Convite, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 113

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 41

12.9- Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, a Prefeitura Municipal de Colinas, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da Comissão Permanente de Licitação/CPL, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar.

12.10- Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, PRAÇA DIAS CARNEIRO, no horário de 8:00 às 12:00, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) não serão levados em consideração pela Comissão, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Convite que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, ou por fax, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93.
- b) em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Convite.
- c) os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas às demais firmas que tenham adquirido o presente Convite.

12.11- A despesa relativa a este CONVITE deverá correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 - FUNDEB.

12.361.0403.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM U.E

4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.12- Ao adquirir o Convite, o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

12.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de COLINAS para dirimir as dúvidas e divergências que possam surgir.

12.14 Integram o presente Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha/Especificações, Quantitativos do Objeto

Anexo II - Projeto Básico.

Anexo III - Modelo de Carta Credencial para Representante.

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Anexo V - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 113
Proc. n° 38/2021/CPL
Rub: A

Porte

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Anexo – VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Anexo – VII - Declaração de Localização e Funcionamento

Anexo – VIII – Minuta do Contrato.

Anexo – IX Cronograma Físico – Financeiro.

Anexo – X Planilha de Composição de BDI.

Anexo – XI Planilha de Encargo Sociais.

COLINAS (Ma), 08 de Janeiro de 2021


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 114

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 0

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE N° 02/2021-CPL
ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS

[Handwritten mark]

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-DPM

[Handwritten signature]

Colinas MA, Janeiro de 2021

100,00%

329.614,46

RS

TOTAL GERAL DA OBRA

OBRA: REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS
LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE COLINAS - MA
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
DATA: JANEIRO DE 2021

Assinatura:	<i>[Handwritten signature]</i>
PROCO:	38 / 1
SOLICITANTE:	115

OBRA: REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS
 LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021

FOLHAS: 116
 PROC.: 35 / 2021
 Ass.: *[assinatura]*

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA: REFORMA U. I. ZUILA VILA

LOCAL : BAIRRO ALTO SANTO ANTÔNIO - COLINAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL(R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1,13%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	382,97	0,41%
3	COBERTURA	29.127,70	31,42%
4	REVESTIMENTO	1.977,48	2,13%
5	REVESTIMENTO DE PISO	4.262,80	4,60%
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.070,65	3,31%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	34,49	0,04%
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	21,88	0,02%
9	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	493,89	0,53%
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	3.326,37	3,59%
11	PINTURA	48.947,30	52,80%
TOTAL DA OBRA(R\$).....		92.694,72	100,00%

OBRA: REFORMA U. E. DIONÍSIO ASSUNÇÃO

LOCAL : POVOADO SÍTIO SECO DOS ALFREDOS - COLINAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL(R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1,55%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.498,59	5,17%
3	COBERTURA	9.975,14	14,74%
4	REVESTIMENTO	19.685,20	29,08%
5	REVESTIMENTO DE PISO	4.510,49	6,66%
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.418,66	2,10%
7	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.654,67	2,44%
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	2.061,26	3,05%
9	PINTURA	23.828,93	35,21%
TOTAL DA OBRA(R\$).....		67.682,12	100,00%

[assinatura]
 Wvdma Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2389 - D/P1

OBRA: REFORMA U. I. ISABEL CAFETEIRA

LOCAL : POVOADO MIRANDA - COLINAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL(R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	2,88%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	899,60	2,47%
3	COBERTURA	5.889,63	16,19%
4	REVESTIMENTO	5.253,81	14,44%
5	REVESTIMENTO DE PISO	1.197,46	3,29%

6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.326,88	3,65%
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.362,63	3,74%
8	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.626,06	4,47%
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	1.991,16	5,47%
10	PINTURA	15.790,24	43,40%
TOTAL DA OBRA(R\$).....		36.386,66	100,00%



OBRA: REFORMA GERAL U. I. DUARTE DA COSTA

LOCAL : POVOADO SÃO FÉLIX - COLINAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL(R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1,13%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.048,44	2,20%
3	COBERTURA	26.206,57	28,20%
4	REVESTIMENTO	4.471,35	4,81%
5	REVESTIMENTO DE PISO	4.952,90	5,33%
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.868,92	3,09%
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.318,55	1,42%
8	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.934,61	2,08%
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	5.674,88	6,11%
10	PINTURA	42.406,40	45,63%
TOTAL DA OBRA(R\$).....		92.931,80	100,00%

OBRA: REFORMA U. E. SÃO JOÃO

LOCAL : POVOADO SÃO JOSÉ DA SERRA NEGRA - COLINAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL(R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	2,63%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	97,23	0,24%
3	COBERTURA	10.221,82	25,61%
4	REVESTIMENTO	1.202,90	3,01%
5	REVESTIMENTO DE PISO	657,15	1,65%
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.001,30	2,51%
7	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	282,75	0,71%
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	1.844,44	4,62%
9	PINTURA	23.562,37	59,03%
TOTAL DA OBRA(R\$).....		39.919,16	100,00%

TOTAL GERAL DA OBRA(R\$)..... 329.614,46 100,00%

[Handwritten Signature]
 Wylmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - DAP

[Handwritten Mark]

FOLHAS: 118
 PROC.: 38 / 2021
 Ass.: CA

OBRA: REFORMA U. I. ZUILA VILA
 LOCAL : BAIRRO ALTO SANTO ANTÔNIO - COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021
 BDI = 25,00%

SEINFRA/DATA-BASE: DEZ/2019

SINAPI/DATA-BASE: DEZ/2020

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNTE	CÓDIGO	UND	QTD	P. UNIT(R\$) C/ BDI	P. TOTAL(R\$)	%
							R\$ 92.694,72	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.049,19	1,13%
1.1	Placa indicativa de obra, tipo banner	SEINFRA	04541	m²	3,00	349,73	1.049,19	1,13%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 382,97	0,41%
2.1	Demolição de calhas	SEINFRA	C1044	m	8,00	20,98	167,84	0,18%
2.2	Demolição de reboco (externo)	SINAPI	97631	m²	49,40	2,35	116,09	0,13%
2.3	Demolição de reboco (interno)	SINAPI	97631	m²	0,00	2,35	0,00	0,00%
2.4	Remoção de portas, de forma manual, s/ reaproveitamento	SINAPI	97644	m²	8,40	6,59	55,36	0,06%
2.5	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual	SINAPI	97660	und	12,00	0,46	5,52	0,01%
2.6	Remoção de luminárias, de forma manual	SINAPI	97665	und	30,00	0,91	27,30	0,03%
2.7	Remoção de louças, de forma manual	SINAPI	97663	und	1,00	8,70	8,70	0,01%
2.8	Remoção de acessórios, de forma manual	SINAPI	97664	und	2,00	1,08	2,16	0,00%
3	COBERTURA						R\$ 29.127,70	31,42%
3.1	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	SEINFRA	C2200	m²	566,09	48,50	26.323,07	28,40%
3.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolv. de 100cm	SINAPI	94229	m	8,00	117,50	940,00	1,01%
3.3	Cumeleira com telha cerâmica	SINAPI	94221	m	30,65	19,64	601,97	0,65%
3.4	Beire-bica	SEINFRA	C0387	m	98,80	12,78	1.262,66	1,36%
4	REVESTIMENTO						R\$ 1.977,48	2,13%
4.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (parede)	SEINFRA	C0776	m²	49,40	6,49	320,61	0,35%
4.2	Reboco cimento e areia traço 1:5 (parede)	SEINFRA	C3124	m²	49,40	33,54	1.656,88	1,79%
5	REVESTIMENTO DE PISO						R\$ 4.262,80	4,60%
5.1	Execução de passeio (calçada)	SINAPI	94992	m²	61,30	69,54	4.262,80	4,60%
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 3.070,65	3,31%
6.1	Interruptor simples (1 módulos, 10A/250V, incluindo suporte e placa	SINAPI	91953	und	9,00	22,60	203,40	0,22%
6.2	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10A, incluindo suporte e placa	SINAPI	92000	und	3,00	23,98	71,94	0,08%
6.3	Luminaria fluorescente tubular 1x18w	SINAPI	97583	und	4,00	59,80	239,20	0,26%
6.4	Luminaria fluorescente tubular 1x36w	SINAPI	97584	und	11,00	83,56	919,16	0,99%
6.5	Luminaria fluorescente tubular 2x36w	SINAPI	97586	und	15,00	109,13	1.636,95	1,77%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 34,49	0,04%
7.1	Registro de gaveta, bruto, latão, roscável 20mm 3/4"	SINAPI	89353	und	1,00	34,49	34,49	0,04%
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 21,88	0,02%
8.1	Sifão do tipo flexível em PVC 1,1/2" - fornecimento e instalação	SINAPI	86883	und	2,00	10,94	21,88	0,02%
9	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						R\$ 493,89	0,53%
9.1	Lavatório de louça suspenso 29,5x39cm, ou equivalente	SINAPI	86904	und	1,00	133,96	133,96	0,14%
9.2	Tomada cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório	SINAPI	86906	und	2,00	52,29	104,58	0,11%
9.3	Tomada cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha	SINAPI	86911	und	1,00	44,21	44,21	0,05%
9.4	Porta papel em louça branca dimensões (15X15)cm	SEINFRA	C1997	und	3,00	70,38	211,14	0,23%
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA						R\$ 3.326,37	3,59%
10.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (0,80x2,10)m	SINAPI	90822	und	5,00	344,91	1.724,55	1,86%
10.2	Alizar/guarnição de 5X1,5cm para porta, fixado c/ pregos	SINAPI	100659	m	49,92	10,00	499,20	0,54%
10.3	Fechadura de embutir para portas internas	SINAPI	91307	und	11,00	70,10	771,10	0,83%
10.4	Fechadura de embutir para portas de banheiro	SINAPI	91305	und	4,00	82,88	331,52	0,36%

Wydmar Maria F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P1

FOLHAS: 119
 PROC.: 38 / 2021
 Ass.: [assinatura]

							R\$ 48.947,30	52,80%
11	PINTURA							
11.1	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	SINAPI	88485	m ²	1.274,70	2,05	2.613,14	2,82%
11.2	Emassamento de paredes internas, duas demãos, c/ massa PVA	SEINFRA	C1208	m ²	729,00	15,20	11.080,80	11,95%
11.3	Pintura latex duas demãos em paredes internas	SEINFRA	C1615	m ²	486,00	20,38	9.904,68	10,69%
11.4	Pintura latex duas demãos em paredes externas	SEINFRA	C1614	m ²	363,80	22,35	8.130,93	8,77%
11.5	Pintura látex acrílico, três demãos, sem emassamento	SEINFRA	C4167	m ²	424,90	25,49	10.830,70	11,68%
11.6	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão), aplicada com rolo ou pincel sobre superfícies metálicas	SINAPI	100722	m ²	37,50	18,74	702,75	0,76%
11.7	Pintura esmalte duas demãos em esquadrias metálicas	SEINFRA	C1279	m ²	37,50	40,69	1.525,88	1,65%
11.8	Pint. com selador em esquadria de madeira	SEINFRA	C2897	m ²	65,70	7,19	472,38	0,51%
11.9	Emassamento de esquadria de madeira, duas demãos	SEINFRA	C1206	m ²	65,70	17,89	1.175,37	1,27%
11.10	Pint. esmalte sintético em esquadria de madeira, duas demãos (portas)	SEINFRA	C1280	m ²	52,50	22,09	1.159,73	1,25%
11.11	Pint. esmalte sintético em esquadria de madeira, duas demãos (janelas)	SEINFRA	C1280	m ²	13,20	22,09	291,59	0,31%
11.12	Pintura com emassamento para quadro verde	SEINFRA	C1906	m ²	24,00	44,14	1.059,36	1,14%
VALOR GLOBAL(R\$)							R\$ 92.694,72	100,00%

TOTAL DA OBRA(R\$)..... **R\$ 92.694,72 100,00%**


 Wydmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P1



FOLHAS: 120
 PROC.: 38 / 2021
 Ass.: [assinatura]

OBRA: REFORMA U. E. DIONÍSIO ASSUNÇÃO
 LOCAL : POVOADO SÍTIO SECO DOS ALFREDOS - COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021
 BDI = 25,00%

SEINFRA/DATA-BASE: DEZ/2019

SINAPI/DATA-BASE: DEZ/2020

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UND	QTD	P. UNIT(R\$) C/ BDI	P. TOTAL(R\$)		%
							R\$		
							R\$ 67.682,12		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.049,19	1,55%	
1.1	Placa indicativa de obra, tipo banner	SEINFRA	C4541	m²	3,00	349,73	1.049,19	1,55%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 3.498,59	5,17%	
2.1	Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto	SEINFRA	C1065	m²	39,50	26,24	1.036,48	1,53%	
2.2	Demolição de revestimento cerâmico	SINAPI	97633	m²	117,60	17,15	2.016,84	2,98%	
2.3	Demolição de reboco (externo)	SINAPI	97631	m²	110,20	2,35	259,97	0,38%	
2.4	Demolição de reboco (interno)	SINAPI	97631	m²	48,55	2,35	114,33	0,17%	
2.5	Remoção de portas, de forma manual, s/ reaproveitamento	SINAPI	97644	m²	5,88	6,59	38,75	0,06%	
2.6	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual	SINAPI	97660	und	2,00	0,46	0,92	0,00%	
2.7	Remoção de luminárias, de forma manual	SINAPI	97665	und	14,00	0,91	12,74	0,02%	
2.8	Remoção de louças, de forma manual	SINAPI	97663	und	2,00	8,70	17,40	0,03%	
2.9	Remoção de acessórios, de forma manual	SINAPI	97664	und	2,00	1,08	2,16	0,00%	
3	COBERTURA						R\$ 9.975,14	14,74%	
3.1	Retelhação com telha cerâmica até 20% nova	SEINFRA	C2200	m²	198,24	46,50	9.218,04	13,62%	
3.2	Cumeeira com telha cerâmica	SINAPI	94221	m	16,75	19,64	328,97	0,49%	
3.3	Beira-bica	SEINFRA	C0367	m	33,50	12,78	428,13	0,63%	
4	REVESTIMENTO						R\$ 19.685,20	29,08%	
4.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (parede)	SEINFRA	C0776	m²	276,45	6,49	1.794,16	2,65%	
4.2	Emboço cimento e areia traço 1:6	SEINFRA	C3245	m²	117,60	30,93	3.637,37	5,37%	
4.3	Reboco cimento e areia traço 1:5 (parede)	SEINFRA	C3124	m²	158,85	33,54	5.327,83	7,87%	
4.4	Revestimento cerâmico 20x20cm, s/ rejunte	SINAPI	87297	m²	117,60	66,05	7.767,48	11,48%	
4.5	Rejuntamento c/ argamassa pré-fabricada 2 e 6mm, em cerâmica até 30x30cm	SEINFRA	C1129	m²	117,60	9,85	1.158,36	1,71%	
5	REVESTIMENTO DE PISO						R\$ 4.510,49	6,66%	
5.1	Lastro de concreto	SINAPI	95241	m²	39,50	24,40	963,80	1,42%	
5.2	Piso cerâmico 35x35cm, PEI 4, s/ rejunte	SINAPI	87247	m²	39,50	58,61	2.315,10	3,42%	
5.3	Rodapê cerâmico, h=7,00cm, 35x35cm, PEI 4	SINAPI	88648	m²	14,00	7,70	107,80	0,16%	
5.4	Rejuntamento c/ argamassa pré-fabricada, 2 e 6mm, em cerâmica acima 30x30cm	SEINFRA	C1427	m²	40,48	9,26	374,84	0,55%	
5.5	Execução de passeio (calçada)	SINAPI	94992	m²	10,77	69,54	748,95	1,11%	
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 1.418,66	2,10%	
6.1	Interruptor simples (1 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa	SINAPI	91953	und	3,00	22,60	67,80	0,10%	
6.2	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 10A, incluindo suporte e placa	SINAPI	92000	und	1,00	23,98	23,98	0,04%	
6.3	Luminária fluorescente tubular 1x18w	SINAPI	97583	und	2,00	59,80	119,60	0,18%	
6.4	Luminária fluorescente tubular 1x36w	SINAPI	97584	und	4,00	83,56	334,24	0,49%	
6.5	Luminária fluorescente tubular 2x36w	SINAPI	97585	und	8,00	109,13	873,04	1,29%	
7	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						R\$ 1.654,67	2,44%	
7.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, incluso engate flexível em plástico branco	SINAPI	86931	und	2,00	470,85	941,70	1,39%	
7.2	Lavatório de louça suspenso 29,5x39cm, ou equivalente	SINAPI	86504	und	2,00	133,96	267,92	0,40%	
7.3	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório	SINAPI	86906	und	2,00	52,29	104,58	0,15%	
7.4	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha	SINAPI	86911	und	1,00	44,21	44,21	0,07%	
7.5	Porta papel em louça branca dimensões (15X15)cm	SEINFRA	C1997	und	2,00	70,38	140,76	0,21%	
7.6	Saboneteira de louça branca (7 5X15)cm	SEINFRA	C2255	und	2,00	77,75	155,50	0,23%	
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMÍNIO E METÁLICA						R\$ 2.061,26	3,05%	
8.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (0,60x2,10)m	SINAPI	90820	und	2,00	317,04	634,08	0,94%	
8.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (0,80x2,10)m	SINAPI	90822	und	2,00	344,91	689,82	1,02%	
8.3	Alzarí/guarnição de 5X1,5cm para porta, fixado c/ pregos	SINAPI	90828	m	29,12	10,00	291,20	0,43%	

Wydmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P1

FOLHAS: 121
 PROC.: 38 / 2021
 Ass.: *[assinatura]*

8.4	Fechadura de embutir para portas internas	SINAPI	91307	und	4,00	70,10	280,40	0,41%
8.5	Fechadura de embutir para portas de banheiro	SINAPI	91305	und	2,00	82,88	165,76	0,24%

9 PINTURA								R\$ 23.828,93	35,21%
9.1	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	SINAPI	88485	m²	658,95	2,05	1.350,85	2,00%	
9.2	Emassamento de paredes internas, duas demãos, c/ massa PVA	SEINFRA	C1208	m²	291,90	15,20	4.438,88	6,56%	
9.3	Pintura latex duas demãos em paredes internas	SEINFRA	C1615	m²	194,60	20,38	3.965,95	5,86%	
9.4	Pintura latex duas demãos em paredes externas	SEINFRA	C1614	m²	257,15	22,35	5.747,30	8,49%	
9.5	Pintura látex acrílico, três demãos, sem emassamento	SEINFRA	C4167	m²	207,20	25,49	5.281,53	7,80%	
9.6	Fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos	SINAPI	100722	m²	25,00	18,74	468,50	0,69%	
9.7	Pintura esmalte duas demãos em esquadrias metálicas	SEINFRA	C1279	m²	25,00	40,69	1.017,25	1,50%	
9.8	Pint. com selador em esquadria de madeira	SEINFRA	C2897	m²	25,60	7,19	184,06	0,27%	
9.9	Emassamento de esquadria de madeira, duas demãos	SEINFRA	C1206	m²	25,60	17,89	457,98	0,68%	
9.10	Pint. esmalte sintético em esquadria de madeira, duas demãos (portas)	SEINFRA	C1280	m²	23,10	22,09	510,28	0,75%	
9.11	Pint. esmalte sintético em esquadria de madeira, duas demãos (janelas)	SEINFRA	C1280	m²	2,50	22,09	55,23	0,08%	
9.12	Pintura de quadro escolar com tinta esmalte, duas demãos, c/ massa acrílica	SEINFRA	C1906	m²	8,00	44,14	353,12	0,52%	

VALOR GLOBAL(R\$)..... R\$ 67.682,12 100,00%

TOTAL DA OBRA(R\$)..... R\$ 67.682,12 100,00%

[Assinatura]
 Wydma Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - DPEI

[Assinatura]

FOLHAS: 122
 PROC.: 35 / 008
 Ass.: [assinatura]

OBRA: REFORMA U. I. ISABEL CAFETEIRA
 LOCAL : POVOADO MIRANDA - COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021
 BDI = 25,00%

SEINFRA/DATA-BASE: DEZ/2019 SINAPI/DATA-BASE: DEZ/2020

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	UND	QTD	P. UNIT(R\$) C/ BDI	P. TOTAL(R\$)		%
							R\$	36.386,66	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.049,19	2,88%	
1.1	Placa indicativa de obra, tipo banner	SEINFRA	C4541	m²	3,00	349,73	1.049,19	2,88%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 899,60	2,47%	
2.1	Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto	SEINFRA	C1065	m²	5,20	26,24	136,45	0,37%	
2.2	Demolição de revestimento cerâmico	SINAPI	97633	m²	36,96	17,15	633,86	1,74%	
2.3	Demolição de reboco (externo)	SINAPI	97631	m²	25,70	2,35	60,40	0,17%	
2.4	Demolição de reboco (interno)	SINAPI	97631	m²	0,00	2,35	0,00	0,00%	
2.5	Retirada de esquadrias de madeira (portas e janelas)	SINAPI	97644	m²	5,88	6,59	38,75	0,11%	
2.6	Remoção de luminárias, de forma manual	SINAPI	97644	und	14,00	0,91	12,74	0,04%	
2.7	Remoção de louças de forma manual, s/ reaprov	SINAPI	97663	und	2,00	8,70	17,40	0,05%	
3	COBERTURA						R\$ 5.889,63	16,19%	
3.1	Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova	SEINFRA	C2200	m²	110,62	46,50	5.143,83	14,14%	
3.2	Cumeira com telha cerâmica	SINAPI	94221	m	16,50	19,64	324,05	0,89%	
3.3	Beiré-bica	SEINFRA	C0387	m	33,00	12,78	421,74	1,16%	
4	REVESTIMENTO						R\$ 5.253,81	14,44%	
4.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (parede)	SEINFRA	C0776	m²	62,66	6,49	406,66	1,12%	
4.2	Emboço cimento e areia traço 1:6	SEINFRA	C3245	m²	25,70	30,93	794,90	2,18%	
4.3	Reboco cimento e areia traço 1:6 (parede)	SEINFRA	C3124	m²	62,66	33,54	2.101,62	5,78%	
4.4	Revestimento cerâmico 20x20cm, s/ rejunte	SINAPI	87267	m²	25,70	66,05	1.697,49	4,67%	
4.5	Rejuntamento c/ argamassa pré-fabricada, 2 e 6mm, em cerâmica até 30x30cm	SEINFRA	C1129	m²	25,70	9,85	253,15	0,70%	
5	REVESTIMENTO DE PISO						R\$ 1.197,46	3,29%	
5.1	Lastro de concreto	SINAPI	95241	m²	5,20	24,40	126,88	0,35%	
5.2	Piso cerâmico 35x35cm, PEI 4, s/ rejunte	SINAPI	87247	m²	5,20	58,61	304,77	0,84%	
5.3	Rejuntamento c/ argamassa pré-fabricada, 2 e 6mm, em cerâmica acima 30x30cm	SEINFRA	C1427	m²	5,20	9,26	48,15	0,13%	
5.4	Execução de passeio (calçada)	SINAPI	94992	m²	10,32	69,54	717,65	1,97%	
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 1.326,88	3,65%	
6.1	Luminaria fluorescente tubular 1x18w	SINAPI	97583	und	2,00	59,80	119,60	0,33%	
6.2	Luminaria fluorescente tubular 1x35w	SINAPI	97584	und	4,00	83,56	334,24	0,92%	
6.3	Luminaria fluorescente tubular 2x35w	SINAPI	97566	und	8,00	109,13	873,04	2,40%	
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 1.362,63	3,74%	
7.1	Sifão do tipo garrafa em PVC 1,1/4 X 1,1/2" - fornecimento e instalação	SINAPI	86882	und	1,00	19,20	19,20	0,05%	
7.2	Sifão do tipo flexível em PVC 1,1/2" - fornecimento e instalação	SINAPI	86893	und	2,00	10,94	21,88	0,06%	
7.3	Caixa de inspeção, em concreto pré-moldado, DN 60cm	SINAPI	97974	und	2,00	540,93	1.081,86	2,97%	
7.4	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, D=40cm	SINAPI	98102	und	1,00	195,61	195,61	0,54%	
7.5	Caixa sifonada 100x100x50mm	SINAPI	89462	und	2,00	22,04	44,08	0,12%	
8	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						R\$ 1.626,06	4,47%	
8.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, incluso engate flexível em plástico branco	SINAPI	86931	und	1,00	470,85	470,85	1,29%	
8.2	Lavatório de louça suspenso 29,5x39cm, ou equivalente	SINAPI	86904	und	1,00	133,96	133,96	0,37%	
8.3	Pia de inox. (1.20X0.58)m c/ cuba e acessórios	SEINFRA	C3017	und	1,00	576,20	576,20	1,58%	
8.4	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório	SINAPI	86906	und	2,00	52,29	104,58	0,29%	
8.5	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha	SINAPI	86911	und	1,00	44,21	44,21	0,12%	
8.6	Porta papel em louça branca dimensões (15X15)cm	SEINFRA	C1997	und	2,00	70,36	140,76	0,39%	
8.7	Saboneteira de louça branca (7,5X15)cm	SEINFRA	C2255	und	2,00	77,75	155,50	0,43%	
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA						R\$ 1.991,16	5,47%	
9.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (0,60x2,10)m	SINAPI	90820	und	2,00	317,04	634,08	1,74%	

Wydmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P1

FOLHAS: 123
 PROC.: 38 / 2004
 Ass.: [assinatura]

9.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (0,80x2,10)m	SINAPI	90322	und	2,00	344,91	689,82	1,90%
9.3	Alizar/guarnição de 5X1,5cm para porta, fixado c/ pregos	SINAPI	90826	m	29,12	10,00	291,20	0,80%
9.4	Fechadura de embutir para portas internas	SINAPI	91307	und	3,00	70,10	210,30	0,58%
9.5	Fechadura de embutir para portas de banheiro	SINAPI	91305	und	2,00	82,88	165,76	0,46%
10	PINTURA						R\$ 15.790,24	43,40%
10.1	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão	SINAPI	88485	m²	390,88	2,05	801,30	2,20%
10.2	Emassamento de paredes internas, duas demãos, c/ massa PVA	SEINFRA	C1208	m²	226,50	15,20	3.442,80	9,46%
10.3	Pintura latex duas demãos em paredes internas	SEINFRA	C1615	m²	151,00	20,38	3.077,38	8,46%
10.4	Pintura latex PVA duas demãos em paredes (externas)	SEINFRA	C1614	m²	138,68	22,35	3.099,50	8,52%
10.5	Pintura látex acrílico, três demãos, sem emassamento	SEINFRA	C4167	m²	101,20	25,49	2.579,59	7,09%
10.6	Fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos	SINAPI	100722	m²	25,00	18,74	468,50	1,29%
10.7	Pintura esmalte duas demãos em esquadrias metálicas	SEINFRA	C1278	m²	25,00	40,69	1.017,25	2,80%
10.8	Pint. com selador em esquadria de madeira	SEINFRA	C2657	m²	23,90	7,19	171,84	0,47%
10.9	Emassamento de esquadria de madeira, duas demãos	SEINFRA	C1206	m²	23,90	17,89	427,57	1,18%
10.10	Pint. esmalte sintético em esquadria de madeira, duas demãos (portas)	SEINFRA	C1260	m²	18,90	22,09	417,50	1,15%
10.11	Pint. esmalte sintético em esquadria de madeira, duas demãos (janelas)	SEINFRA	C1260	m²	5,00	22,09	110,45	0,30%
10.12	Pintura de quadro escolar com tinta esmalte, duas demãos, c/ massa acrílica	SEINFRA	C1906	m²	4,00	44,14	176,56	0,49%
VALOR GLOBAL(R\$)							R\$ 36.386,66	100,00%

TOTAL DA OBRA(R\$).....

R\$ 36.386,66 100,00%


 Wyomar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA - 2380 - D/P1



[Handwritten mark]

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - RPI

[Handwritten signature]

PROJETO BÁSICO

ANEXO - II

CARTA CONVITE Nº 02/2021-CPL

LICITAÇÃO\CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE

Folha: 124
Proc. nº 38/2021/CPL
Rub: *[Handwritten mark]*

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS
(Reforma)

Zona Urbana e Rural do município de Colinas - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

U. I. ZUILA VILA

Rua Principal, s/n, Bairro Alto Santo Antônio, Colinas/MA

01 - SERVIÇOS INICIAIS

1. Deverá ser colocada, em local visível, indicado pela fiscalização, placa indicativa da obra, tipo banner, afixadas sobre estrutura de madeira nas dimensões (2,00 x 1,50) m, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Colinas. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a prefeitura;

02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. Haverá a demolição do piso cimentado e camada de contrapiso com uso de ponteiro espessura até 4cm, na área cozinha, para substituição por piso cerâmico;
2. Haverá a demolição do piso cerâmico e camada de contrapiso, nas salas de aula, somente onde estiver danificado, com uso de ponteiro espessura até 4cm;
3. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 1,10m, externamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado;
4. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 1,00m, internamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado;
5. Haverá retirada de esquadrias de madeira, portas, nas salas de aula e cozinha;
6. Haverá retirada das louças sanitárias em fase de deterioração.

03 - COBERTURA

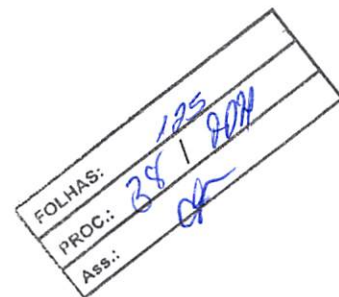
1. A execução dos serviços de recolocação do telhamento da cobertura, podendo ser substituído telhas e madeiramento danificado, obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT e sua execução;
2. As telhas cerâmicas serão do tipo canal com inclinação variando entre 25% e 30%. As telhas serão de boa qualidade, devendo possuir o mínimo de absorção e isentas de falhas, ficando o beiral com 0,50m de largura. Não podem apresentar absorção de água maior que 20% após 24 horas imersas em água. Serão engastadas telhas nas paredes das fachadas laterais a fim de evitar infiltrações provenientes da água que escorre do telhado. Obedecerão às especificações do fabricante;
3. Haverá emboçamento da cumeeira e beiribica, em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

04 - PAREDES E PAINÉIS

1. As paredes de proteção da rampa de acesso ao refeitório, serão executadas com tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, espessura de 0,10m e assentes sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:6;
2. As espessuras indicadas no projeto referem-se às paredes depois de revestidas;
3. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm;


Wyomar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1





4. É vedada a colocação de tijolos com furos no sentido da espessura das paredes.

05 – REVESTIMENTOS

1. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento;
2. Haverá aplicação de chapisco de fixação, no traço 1:3, argamassa de cimento e areia, com espessura de 4mm, nas novas paredes e onde houve demolição de reboco para substituição de revestimento;
3. O reboco, em argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8, espessura 2cm, será executado onde houver demolição do mesmo para substituição e nas paredes novas;
4. Nas áreas onde houver assentamento de cerâmica, será executado emboço sobre chapisco de fixação, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:8, com espessura de 2cm;
5. Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes internas na cozinha, cerâmica esmaltada nas dimensões mínimas de 20x20cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 3, devidamente rejuntadas com rejunte pré-fabricado;
6. Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes nas paredes do muro da Fachada Frontal, cerâmica esmaltada nas dimensões de 10x10cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 4, devidamente rejuntadas com rejunte pré-fabricado;
7. Será usado rodapé cerâmico de altura 5cm, cerâmica esmaltada nas dimensões 35x35cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 3, devidamente rejuntadas com rejunte pré-fabricado.

06 - PISO

1. As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devam passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem;
2. Será executado matacoado com brita preta no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita), na cozinha e salas de aula, em substituição ao contrapiso existente;
3. Para reduzir as tensões decorrentes da retração, a argamassa de regularização terá espessura máxima de 25 mm. Esta será "apertada" firmemente com colher e, depois, sarrafeada. Em seguida, com a argamassa ainda fresca, espalha-se pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1 mm;
4. Esse matacoado, será regularizado e sobre essa base regularizada, assentada cerâmica esmaltada, tipo A, resistência a abrasão PEI 4, nas dimensões 45 x 45 cm, devidamente rejuntada com rejunte pré-fabricado. Sendo que nos banheiros o piso será antiderrapante PEI 5, quando for o caso;
5. Será executado soleira nos locais estipulados no Projeto, (onde houver mudança de piso e/ou de nível), executar desnível de 2 cm, onde serão colocadas soleiras em granito arabesco. As soleiras externas rebaixo e calha, além de penetração 2 cm de cada lado, na alvenaria. A espessura das soleiras será de 2cm, a largura será de 2cm a mais que a espessura da parede nas mudanças de nível e o assentamento se fará com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3;
6. Será executado no perímetro da edificação, onde houve demolição da calçada, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

07 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. As instalações elétricas de luz serão executadas rigorosamente de acordo com o que preceitua a ABNT;
2. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente

[assinatura]
Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - D/P1

[assinatura]

FOLHAS:	127
PROC.:	38 / 2021
Ass.:	CF

- ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade;
3. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;
 4. O interruptor instalado na cozinha, será de embutir de boa qualidade (atenda as normas técnicas), instaladas em caixas de passagem 4x2, em PVC. Serão colocados os espelhos dos interruptores somente após a pintura;
 5. As luminárias fluorescentes instaladas na cozinha, depósito, despensa e sala da diretora, serão de sobrepor no forro próprias para 1 lâmpada de 36W e 2 lâmpadas de 36W, de calha aberta e com reatores normais. Com corpo em chapa de aço SAE 1010/20, espessura mínima de 0.6mm, fosfatada e pintada com tinta EPÓXI na cor branca brilhante;
 6. Todos os cabos até 2,5mm² serão tipo cabo ALCOPLAST – BWF 750 v, com fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 2 segundos - NBR 6880, isolados com composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC), tipo BWF, para temperatura normal de operação no condutor de 70°C e possuir características quanto a não propagação e auto-extinção do fogo, isolamento colorido. O mesmo aplica-se para os fios isolados de 2,5, 4 e 6mm²;
 7. Toda fita isolante na função de isolamento tem de ser tipo auto-fusão;
 8. Todos os disjuntores dos quadros de distribuição serão do tipo C60N, atendendo às normas IEC947-2, IEC898;
 8. Todas as caixas para embutir serão do tipo resina termoplástica com suporte metálico em latão e serão aplicadas em todos os pontos de luz e interruptores;
 9. Todos os eletrodutos e conexões serão tipo PVC rígido, Ponta e Bolsa, soldável, preto;
 10. Os interruptores serão fornecidos com caixas e obedecerão às indicações contidas na Planilha Orçamentária e orientações do fabricante.

08 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

1. A instalação de água será executada de acordo o prescrito na NBR – 5626/82;
2. Os tubos condutores de água fria, serão de PVC rígido ponta e bolsa, soldável, fabricados e aplicados de acordo com a NBR 5648;
3. As colunas de canalização correrão embutidas nas paredes em rasgos executados para esse fim;
4. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de águas poluídas e terão um recobrimento mínimo de 20cm;
5. Os tubos de PVC só poderão ser curvados depois de inteiramente cheios de areia fina e seca. A maleabilidade será obtida por intermédio de calor sem chama;
6. A junção tipo, *junta soldada*, será a empregada predominantemente neste Projeto, não sendo permitido emendas de tubos sem o uso de luvas no diâmetro adequado;
7. Com as mesmas especificações das tubulações, as conexões destinam-se a ligações, mudanças de direção, derivações, tamponamentos, etc;
8. Não será permitida a sua substituição por flexionamento de tubos mediante a aplicação de calor;
9. As canalizações obedecerão ao prescrito para cada material e serão dotados de todos os acessórios adequados: registros, válvulas de retenção e de pé, ralos de crivo, etc;
10. Os tubos e conexões serão em PVC rígido soldável com diâmetro de acordo com o projeto. A rede de alimentação terá DN 25 mm;
11. Serão instalados pontos hidráulicos novos para na cozinha, além de uma caixa d'água de 1.000 litros para abastecimento exclusivo da cozinha e bebedouro.

09 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1. As instalações sanitárias de esgoto e águas pluviais obedecerão às Normas da ABNT atinentes ao assunto – NB – 19/50; NB – 37/80 e NB 567/75;
2. Este sistema utilizará tubulações, junções e conexões de PVC, ponta e bolsa, com junta soldada com adesivo indicado pelo fabricante;


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1



3. O seu tratamento final será realizado através de fossa e sumidouro existentes;
4. Nas instalações enterradas, a tubulação deve ficar, no mínimo, a 0,80m de profundidade, se houver tráfego, e no mínimo a 0,30m nos demais casos;
5. As tubulações, junções e conexões terão diâmetro mínimo de 40mm para esgoto secundário e máximo de 100mm para esgoto primário;
6. Nos trechos finais dos tubos de queda as curvas e/ou interligações com caixas de esgoto deverão ser ancoradas de modo a não permitir deslocamentos;
7. No esgoto secundário, nas saídas para aparelhos sanitários (sifões e outros) deverão ser utilizadas curvas unidas por juntas elásticas (anel de borracha);
8. O tubo de ventilação deverá ser embutido na parede ou fixado através de presilhas, ultrapassando o beiral onde será chumbado ao telhado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, evitando assim que os gases retornem e deixem o ambiente com odor;
9. A declividade de 2% será considerada como mínima, devendo ser procedida uma verificação geral de níveis;
10. Será implantado caixa de gordura de concreto pré-moldado de DN 40cm, com tampa em concreto armado na mesma dimensão.

10 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

1. Todos os aparelhos sanitários serão de louça branca;
2. As bacias serão de louça na cor branca, auto-sifonado, com acessórios, de boa qualidade. Deverá ser isenta de trincas, gretas ou falhas de vitrificação e fixadas ao piso com parafusos de latão de 21/2 "x 10 e buchas de nylon. A caixa de descarga acoplada ou de sobrepor na cor branca, com tubo de descarga longo, curva e união de borracha;
3. Será instalado pia de inox, com cuba, nas dimensões de 150 x 58cm;
4. Porta papel e saboneteira dos banheiros serão de metal cromado;
5. Será instalado torneira cromada de mesa para lavatório, no banheiro.
6. Todas as torneiras, registros, válvulas e sifões terão corpo de latão cromado e canopla.

11 - ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA

1. Deverá ser assentada na diretoria e salas de aula, porta de dimensões 80 x 210 cm. em madeira de lei, tipo semi-oca, duas folhas, completa (caixas, alisares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte – P1;
2. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;
3. O trinco da porta será do tipo maçaneta para banheiro e demais dependências.

12 - PINTURA

1. Todas as paredes interna e externamente à edificação que forem receber pintura látex, receberão antes aplicação de fundo selador acrílico, após lixamento destas para retirada de impurezas e pintura antiga;
2. As paredes internas e externas receberão pintura com tinta PVA látex, em duas demãos sem aplicação de massa;
3. As paredes internas e externas receberão pintura látex acrílico, em três demãos, em uma altura de 1,00m, exceto onde for aplicado revestimento cerâmico;
4. O muro na parte interna da escola, receberá pintura à base d'água em duas demãos, com aplicação de aditivo fixador. A parte externa, onde não houver assentamento de revestimento cerâmico, será aplicado pintura com tinta látex, sem aplicação de massa;
5. As esquadrias de madeira (portas e janelas) receberão pintura esmalte duas demãos, sem aplicação de massa;


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - DFP1



6. A esquadria de ferro (Portão da entrada) receberá Pintura esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo, com uso de aparelho ar-comprimido;
7. A pintura do beiribica e cumeeira serão com tinta à base d'água.

13 – DIVERSOS

1. Deverá ser retirado da obra todo o entulho que será produzido pelas demolições e retiradas efetuadas durante a obra, além da limpeza final de pisos, revestimentos, louças, aparelhos, sanitários, etc.

U. E. DIONÍSIO ASSUNÇÃO

Povoado Sítio Seco dos Alfredos, Zona Rural, Colinas/MA

01 - SERVIÇOS INICIAIS

1. Deverá ser colocada, em local visível, indicado pela fiscalização, placa indicativa da obra, tipo banner, afixadas sobre estrutura de madeira nas dimensões (2,00 x 1,50) m, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Colinas. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a prefeitura.

02 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 1,00m, externamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;
2. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 0,25m, internamente à edificação. o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;
3. Haverá retirada de esquadrias de madeira, portas (salas de aula), já em estado de deterioração;
4. Haverá retirada das louças sanitárias em fase de deterioração.

03 - COBERTURA

1. A execução dos serviços de recolocação do telhamento da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT e sua execução;
2. As telhas cerâmicas serão do tipo canal com inclinação variando entre 25% e 30%. As telhas serão de boa qualidade, devendo possuir o mínimo de absorção e isentas de falhas, ficando o beiral com 0,50m de largura. Não podem apresentar absorção de água maior que 20% após 24 horas imersas em água. Serão engastadas telhas nas paredes das fachadas laterais a fim de evitar infiltrações provenientes da água que escorre do telhado. Obedecerão às especificações do fabricante;
3. Haverá recolocação de toda a cobertura existente, podendo ser substituído telhas e madeiramento danificado;
4. Haverá emboçamento da cumeeira e beiribica.

04 – REVESTIMENTOS

1. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento;
2. Haverá aplicação de chapisco de fixação, no traço 1:3, argamassa de cimento e areia, com espessura de 4mm, nas paredes onde houve demolição de reboco para substituição de revestimento;
3. O reboco, em argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8, espessura 2cm, será executado onde houver demolição do mesmo para substituição e nas paredes novas;


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - RP1



4. Nas áreas onde houver assentamento de cerâmica, será executado emboço sobre chapisco de fixação, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:8, com espessura de 2cm;
5. Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes nas paredes do muro da Fachada Frontal, cerâmica esmaltada nas dimensões de 10x10cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 4, devidamente rejuntadas com rejunte pré-fabricado.

05 – REVESTIMENTO DE PISO

1. Será executado no perímetro da edificação, onde houve demolição da calçada, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

06 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1. As instalações elétricas de luz serão executadas rigorosamente de acordo com o que preceitua a ABNT;
2. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade;
3. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;
4. As luminárias fluorescentes instaladas na cozinha, depósito, despensa e sala da diretora, serão de sobrepor no forro próprias para 1 lâmpada de 36W e 2 lâmpadas de 36W, de calha aberta e com reatores normais. Com corpo em chapa de aço SAE 1010/20, espessura mínima de 0.6mm, fosfatada e pintada com tinta EPÓXI na cor branca brilhante;
5. Toda fita isolante na função de isolamento tem de ser tipo auto-fusão.

07 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

11. As instalações sanitárias de esgoto obedecerão às Normas da ABNT atinentes ao assunto – NB – 19/50; NB – 37/80 e NB 567/75;
12. Será implantado caixa de inspeção de concreto pré-moldado de DN 60cm, com tampa em concreto armado na mesma dimensão.

08 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

1. Todos os lavatórios e aparelhos sanitários já deteriorados serão substituídos por novos aparelhos de louça branca;
2. A bacia será de louça na cor branca, auto-sifonado, com acessórios, de boa qualidade. Deverá ser isenta de trincas, gretas ou falhas de vitrificação e fixadas ao piso com parafusos de latão de 21/2 "x 10 e buchas de nylon. A caixa de descarga acoplada ou de sobrepor na cor branca, com tubo de descarga longo, curva e união de borracha;
3. Serão colocados lavatórios de louça branco suspenso 29,5x39,00 no banheiro. ele deve ser padrão popular vir com sifão plástico tipo copo 1" na cor branco.

09 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

1. Deverá ser assentada nas salas de aula, porta de dimensões 80 x 210 cm. em madeira de lei, tipo semi-oca, duas folhas, completa (caixas, alisares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte – P1;
2. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;
3. O trinco da porta será do tipo maçaneta para banheiro e demais dependências.


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2289 - B/P1



10 - PINTURA

1. Todas as paredes interna e externamente à edificação que forem receber pintura látex, receberão antes aplicação de fundo selador acrílico, após lixamento destas para retirada de impurezas e pintura antiga;
2. As paredes internas e externas receberão pintura com tinta PVA látex, em duas demãos sem aplicação de massa;
3. As paredes internas e externas receberão pintura látex acrílico, em três demãos, em uma altura de 1,00m, exceto onde for aplicado revestimento cerâmico;
4. A parede externa da escola, onde não houver assentamento de revestimento cerâmico, será aplicado pintura com tinta látex, sem aplicação de massa;
5. As esquadrias de madeira (portas e janelas) receberão pintura esmalte duas demãos, sem aplicação de massa;
6. A esquadria de ferro (basculante e portão de ferro) receberá pintura esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo, com uso de aparelho ar-comprimido;
7. Será aplicado tinta esmalte sintético, verde escolar, sobre quadro de revestimento liso, em duas demãos, com aplicação de massa acrílica;
8. A pintura do beiribica e cumeeira serão com tinta à base d'água.

11 - LIMPEZA

1. Deverá ser retirado da obra todo o entulho que será produzido pelas demolições e retiradas efetuadas durante a obra, além da limpeza final de pisos, revestimentos, louças, aparelhos, sanitários, etc.

U. I. ISABEL CAFETEIRA

Povoado Miranda, Zona Rural, Colinas/MA

01 - SERVIÇOS INICIAIS

1. Deverá ser colocada, em local visível, indicado pela fiscalização, placa indicativa da obra, tipo banner, afixadas sobre estrutura de madeira nas dimensões (2,00 x 1,50) m, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Colinas. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a prefeitura.

02 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 1,10m, externamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;
2. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 0,50m, internamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;
3. Haverá retirada de esquadria de madeira, porta (diretoria), já em estado de deterioração;
4. Haverá retirada das louças sanitárias em fase de deterioração.

03 - COBERTURA

1. A execução dos serviços de colocação do telhamento da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT e sua execução;


Wydmar Meira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2329 - DF



2. As telhas cerâmicas serão do tipo canal com inclinação variando entre 25% e 30%. As telhas serão de boa qualidade, devendo possuir o mínimo de absorção e isentas de falhas, ficando o beiral com 0,50m de largura. Não podem apresentar absorção de água maior que 20% após 24 horas imersas em água. Serão engastadas telhas nas paredes das fachadas laterais a fim de evitar infiltrações provenientes da água que escorre do telhado. Obedecerão às especificações do fabricante;
3. Haverá recolocação de toda a cobertura existente, podendo ser substituído telhas e madeiramento danificado;
4. Haverá emboçamento da cumeeira e beiribica.

04 – REVESTIMENTOS

1. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento;
2. Haverá aplicação de chapisco de fixação, no traço 1:3, argamassa de cimento e areia, com espessura de 4mm, nas paredes onde houve demolição de reboco para substituição de revestimento;
3. O reboco, em argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8, espessura 2cm, será executado onde houver demolição do mesmo para substituição e nas paredes novas;
4. Nas áreas onde houver assentamento de cerâmica, será executado emboço sobre chapisco de fixação, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:8, com espessura de 2cm;
5. Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes nas paredes do muro da Fachada Frontal, cerâmica esmaltada nas dimensões de 10x10cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 4, devidamente rejuntadas com rejunte pré-fabricado.

05 – REVESTIMENTO DE PISO

1. Será executado no perímetro da edificação, onde houve demolição da calçada, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

06 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1. As instalações elétricas de luz serão executadas rigorosamente de acordo com o que preceitua a ABNT;
2. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade;
3. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;
4. As luminárias fluorescentes instaladas na cozinha, depósito, despensa e sala da diretora, serão de sobrepor no forro próprias para 1 lâmpada de 36W e 2 lâmpadas de 36W, de calha aberta e com reatores normais. Com corpo em chapa de aço SAE 1010/20, espessura mínima de 0.6mm, fosfatada e pintada com tinta EPÓXI na cor branca brilhante;
5. Toda fita isolante na função de isolamento tem de ser tipo auto-fusão.

07 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

1. Todos os lavatórios e aparelhos sanitários já deteriorados serão substituídos por novos aparelhos de louça branca;
2. A bacia será de louça na cor branca, auto-sifonado, com acessórios, de boa qualidade. Deverá ser isenta de trincas, gretas ou falhas de vitrificação e fixadas ao piso com parafusos de latão de


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/PJ



FOLHAS:	133
PROC.:	85 8024
Ass.:	01

2 1/2" x 10 e buchas de nylon. A caixa de descarga acoplada ou de sobrepor na cor branca, com tubo de descarga longo, curva e união de borracha;

3. Serão colocados lavatórios de louça branco suspenso 29,5x39,00 nos dois banheiros, eles devem ser padrão popular vir com sifão plástico tipo copo 1" na cor branco.

08 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

1. Deverá ser assentada na diretoria, porta de dimensões 80 x 210 cm, em madeira de lei, tipo semi-oca, duas folhas, completa (caixas, alisares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte – P1;
2. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;
3. O trinco da porta será do tipo maçaneta para banheiro e demais dependências.

09 - PINTURA

1. Todas as paredes interna e externamente à edificação que forem receber pintura látex, receberão antes aplicação de fundo selador acrílico, após lixamento destas para retirada de impurezas e pintura antiga;
2. As paredes internas e externas receberão pintura com tinta PVA látex, em duas demãos sem aplicação de massa;
3. As paredes internas e externas receberão pintura látex acrílico, em três demãos, em uma altura de 1,00m, exceto onde for aplicado revestimento cerâmico;
4. A parede externa da escola, onde não houver assentamento de revestimento cerâmico, será aplicado pintura com tinta látex, sem aplicação de massa;
5. As esquadrias de madeira (portas e janelas) receberão pintura esmalte duas demãos, sem aplicação de massa;
6. Será aplicado tinta esmalte sintético, verde escolar, sobre quadro de revestimento liso, em duas demãos, com aplicação de massa acrílica;
7. A pintura do beiribica e cumeeira serão com tinta à base d'água.

10 – LIMPEZA

1. Deverá ser retirado da obra todo o entulho que será produzido pelas demolições e retiradas efetuadas durante a obra, além da limpeza final de pisos, revestimentos, louças, aparelhos, sanitários, etc.

U. I. DUARTE DA COSTA

Povoado São Félix, Zona Rural, Colinas/MA

01 - SERVIÇOS INICIAIS

1. Deverá ser colocada, em local visível, indicado pela fiscalização, placa indicativa da obra, tipo banner, afixadas sobre estrutura de madeira nas dimensões (2,00 x 1,50) m, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Colinas. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a prefeitura.

02 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 1,10m, externamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;


Wydmar Weira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA 23200 - D1/P1



FOLHAS:	134
PROC.:	38 / 802
Ass.:	

2. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 1,00m, internamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;
3. Haverá retirada de esquadrias de madeira, portas (diretoria e salas de aula), já em estado de deterioração;
4. Haverá retirada das louças sanitárias em fase de deterioração.

03 - COBERTURA

1. A execução dos serviços de recolocação do telhamento da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT e sua execução;
2. As telhas cerâmicas serão do tipo canal com inclinação variando entre 25% e 30%. As telhas serão de boa qualidade, devendo possuir o mínimo de absorção e isentas de falhas, ficando o beiral com 0,50m de largura. Não podem apresentar absorção de água maior que 20% após 24 horas imersas em água. Serão engastadas telhas nas paredes das fachadas laterais a fim de evitar infiltrações provenientes da água que escorre do telhado. Obedecerão às especificações do fabricante;
3. Haverá recolocação de toda a cobertura existente, podendo ser substituído telhas e madeiramento danificado;
4. Haverá emboçamento da cumeeira e beiribica.

04 - REVESTIMENTOS

1. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento;
2. Haverá aplicação de chapisco de fixação, no traço 1:3, argamassa de cimento e areia, com espessura de 4mm, nas paredes onde houve demolição de reboco para substituição de revestimento;
3. O reboco, em argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8, espessura 2cm, será executado onde houver demolição do mesmo para substituição e nas paredes novas;
4. Nas áreas onde houver assentamento de cerâmica, será executado emboço sobre chapisco de fixação, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:8, com espessura de 2cm;
5. Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes nas paredes do muro da Fachada Frontal, cerâmica esmaltada nas dimensões de 10x10cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 4, devidamente rejuntadas com rejunte pré-fabricado.

05 - REVESTIMENTO DE PISO

1. Será executado no perímetro da edificação, onde houve demolição da calçada, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

06 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1. As instalações elétricas de luz serão executadas rigorosamente de acordo com o que preceitua a ABNT;
2. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade;
3. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;
4. As luminárias fluorescentes instaladas na cozinha, depósito, despensa e sala da diretora, serão de sobrepor no forro próprias para 1 lâmpada de 36W e 2 lâmpadas de 36W, de calha aberta e com


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1



FOLHAS:	135
PROC.:	88 / 208
Ass.:	AC

reatores normais. Com corpo em chapa de aço SAE 1010/20, espessura mínima de 0.6mm, fosfatada e pintada com tinta EPÓXI na cor branca brilhante;

5. Toda fita isolante na função de isolamento tem de ser tipo auto-fusão.

07 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1. As instalações sanitárias de esgoto obedecerão às Normas da ABNT atinentes ao assunto – NB – 19/50; NB – 37/80 e NB 567/75;
2. Será implantado caixa de inspeção de concreto pré-moldado de DN 60cm. com tampa em concreto armado na mesma dimensão.

08 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

1. Todos os lavatórios e aparelhos sanitários já deteriorados serão substituídos por novos aparelhos de louça branca;
2. Será instalado torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia da cozinha;
3. Serão colocados lavatórios de louça branco suspenso 29,5x39,00 no banheiro, ele deve ser padrão popular vir com sifão plástico tipo copo 1" na cor branco.

09 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

1. Deverá ser assentada na diretoria e salas de aula, porta de dimensões 80 x 210 cm, em madeira de lei, tipo semi-oca, duas folhas, completa (caixas, alisares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte – P1;
2. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;
3. O trinco da porta será do tipo maçaneta para banheiro e demais dependências.

10 - PINTURA

1. Todas as paredes interna e externamente à edificação que forem receber pintura látex, receberão antes aplicação de fundo selador acrílico, após lixamento destas para retirada de impurezas e pintura antiga;
2. As paredes internas e externas receberão pintura com tinta PVA látex, em duas demãos sem aplicação de massa;
3. As paredes internas e externas receberão pintura látex acrílico, em três demãos, em uma altura de 1,00m, exceto onde for aplicado revestimento cerâmico;
4. A parede externa da escola, onde não houver assentamento de revestimento cerâmico, será aplicado pintura com tinta látex, sem aplicação de massa;
5. As esquadrias de madeira (portas e janelas) receberão pintura esmalte duas demãos, sem aplicação de massa;
6. A esquadria de ferro (basculante e portão de ferro) receberá pintura esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo, com uso de aparelho ar-comprimido;
7. Será aplicado tinta esmalte sintético, verde escolar, sobre quadro de revestimento liso, em duas demãos, com aplicação de massa acrílica;
8. A pintura do beiribica e cumeeira serão com tinta à base d'água.

11 – LIMPEZA


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - DFPI



FOLHAS:	136
PROC.:	38 / 2024
Ass.:	OF

1. Deverá ser retirado da obra todo o entulho que será produzido pelas demolições e retiradas efetuadas durante a obra, além da limpeza final de pisos, revestimentos, louças, aparelhos, sanitários, etc.

U. E. SÃO JOÃO

Povoado São José da Serra Negra, Zona Rural, Colinas/MA

01 - SERVIÇOS INICIAIS

1. Deverá ser colocada, em local visível, indicado pela fiscalização, placa indicativa da obra, tipo banner, afixadas sobre estrutura de madeira nas dimensões (2,00 x 1,50) m, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Colinas. Caso, durante o decorrer da obra, alguma placa seja danificada, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para a prefeitura.

02 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 1,10m, externamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;
2. Será removido todo o reboco da parede a uma altura de 0,50m, internamente à edificação, o mesmo ocorrerá onde houver reboco deteriorado. Será feito manualmente;
3. Haverá retirada de esquadria de madeira, porta (sala de aula), já em estado de deterioração;
4. Haverá retirada das louças sanitárias em fase de deterioração.

03 - COBERTURA

1. A execução dos serviços de recolocação do telhamento da cobertura obedecerá ao que preceitua as Normas da ABNT e sua execução;
2. As telhas cerâmicas serão do tipo canal com inclinação variando entre 25% e 30%. As telhas serão de boa qualidade, devendo possuir o mínimo de absorção e isentas de falhas, ficando o beiral com 0,50m de largura. Não podem apresentar absorção de água maior que 20% após 24 horas imersas em água. Serão engastadas telhas nas paredes das fachadas laterais a fim de evitar infiltrações provenientes da água que escorre do telhado. Obedecerão às especificações do fabricante;
3. Haverá recolocação de toda a cobertura existente, podendo ser substituído telhas e madeiramento danificado;
4. Haverá emboçamento da cumeeira e beiribica.

04 – REVESTIMENTOS

1. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento;
2. Haverá aplicação de chapisco de fixação, no traço 1:3, argamassa de cimento e areia, com espessura de 4mm, nas paredes onde houve demolição de reboco para substituição de revestimento;
3. O reboco, em argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8, espessura 2cm, será executado onde houver demolição do mesmo para substituição e nas paredes novas;
4. Nas áreas onde houver assentamento de cerâmica, será executado emboço sobre chapisco de fixação, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:8, com espessura de 2cm;
5. Deverá ser assentado sobre o emboço das paredes nas paredes do muro da Fachada Frontal, cerâmica esmaltada nas dimensões de 10x10cm, tipo A, com característica de resistência a abrasão PEI 4, devidamente rejuntadas com rejunte pré-fabricado.


Wydmar Weira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1



FOLHAS:	152
PROC.:	38 / 2021
Ass.:	

05 – REVESTIMENTO DE PISO

1. Será executado no perímetro da edificação, onde houve demolição da calçada, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3.

06 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1. As instalações elétricas de luz serão executadas rigorosamente de acordo com o que preceitua a ABNT;
2. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade;
3. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis;
4. As luminárias fluorescentes instaladas na cozinha, depósito, despensa e sala da diretora, serão de sobrepor no forro próprias para 1 lâmpada de 36W e 2 lâmpadas de 36W, de calha aberta e com reatores normais. Com corpo em chapa de aço SAE 1010/20, espessura mínima de 0.6mm, fosfatada e pintada com tinta EPÓXI na cor branca brilhante;
5. Toda fita isolante na função de isolamento tem de ser tipo auto-fusão.

07 – LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

1. Todos os lavatórios e aparelhos sanitários já deteriorados serão substituídos por novos aparelhos de louça branca;
2. Serão colocados lavatórios de louça branco suspenso 29,5x39,00 no banheiro, ele deve ser padrão popular vir com sifão plástico tipo copo 1" na cor branco.

08 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

1. Deverá ser assentada na sala de aula, porta de dimensões 80 x 210 cm, em madeira de lei, tipo semi-oca, duas folhas, completa (caixas, alisares, dobradiças – 03 unidades cada, no mínimo – e fechadura), com preparo da superfície para posterior aplicação de tinta esmalte – P1;
2. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeira ou outros defeitos;
3. O trinco da porta será do tipo maçaneta para banheiro e demais dependências.

09 - PINTURA

1. Todas as paredes interna e externamente à edificação que forem receber pintura látex, receberão antes aplicação de fundo selador acrílico, após lixamento destas para retirada de impurezas e pintura antiga;
2. As paredes internas e externas receberão pintura com tinta PVA látex, em duas demãos sem aplicação de massa;
3. As paredes internas e externas receberão pintura látex acrílico, em três demãos, em uma altura de 1,00m, exceto onde for aplicado revestimento cerâmico;
4. A parede externa da escola, onde não houver assentamento de revestimento cerâmico, será aplicado pintura com tinta látex, sem aplicação de massa;
5. As esquadrias de madeira (portas e janelas) receberão pintura esmalte duas demãos, sem aplicação de massa;
6. A esquadria de ferro (basculante e portão de ferro) receberá pintura esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo, com uso de aparelho ar-comprimido;


Wydmar Helra F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - DFP



FOLHAS:	138
PROC.:	38 / 2021
Ass.:	0

7. Será aplicado tinta esmalte sintético, verde escolar, sobre quadro de revestimento liso, em duas demãos, com aplicação de massa acrílica;
8. A pintura do beiribica e cumeeira serão com tinta à base d'água.

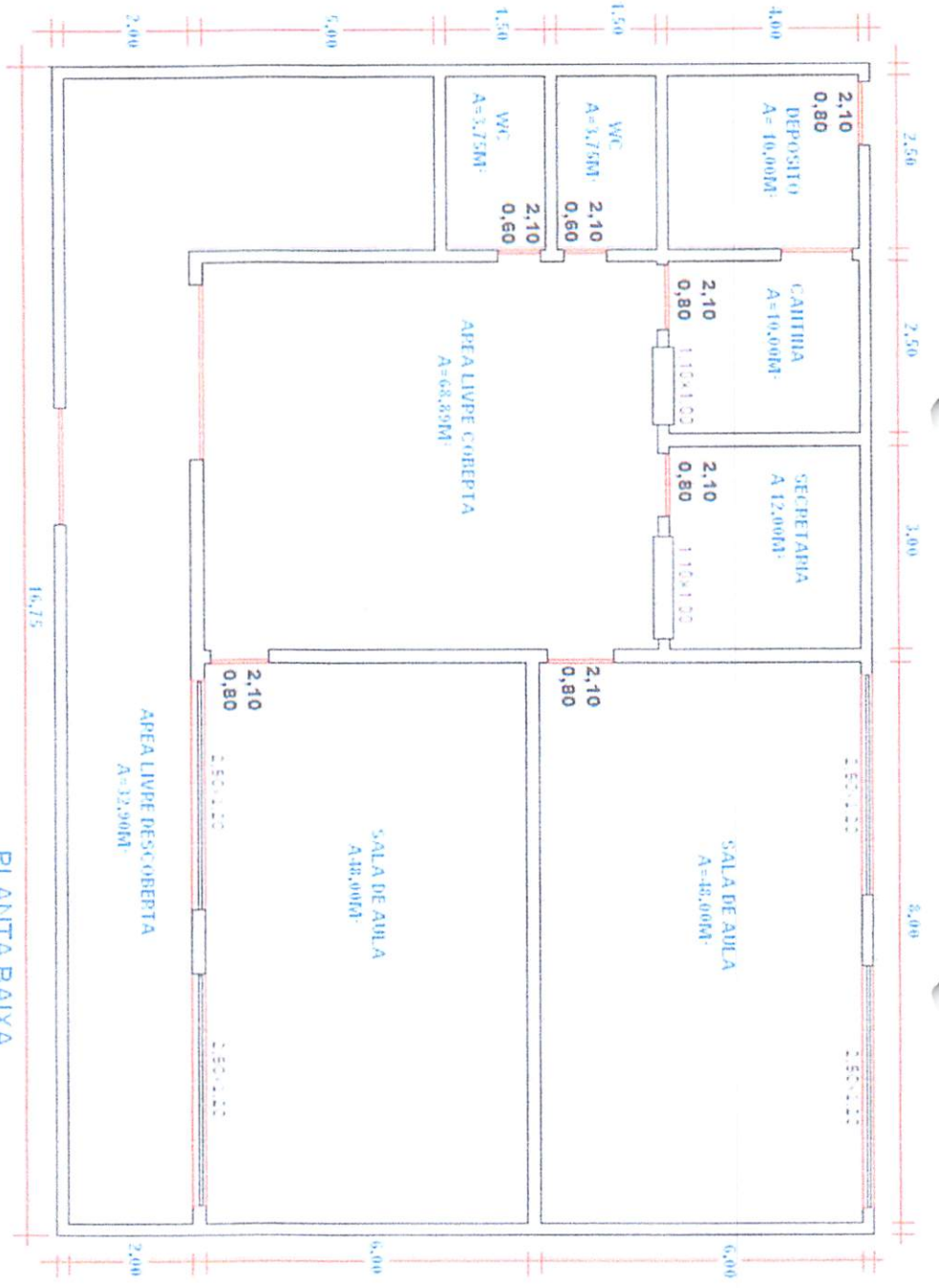
10 – LIMPEZA

1. Deverá ser retirado da obra todo o entulho que será produzido pelas demolições e retiradas efetuadas durante a obra, além da limpeza final de pisos, revestimentos, louças, aparelhos, sanitários, etc.

Colinas (MA), janeiro de 2021.


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - D/P1



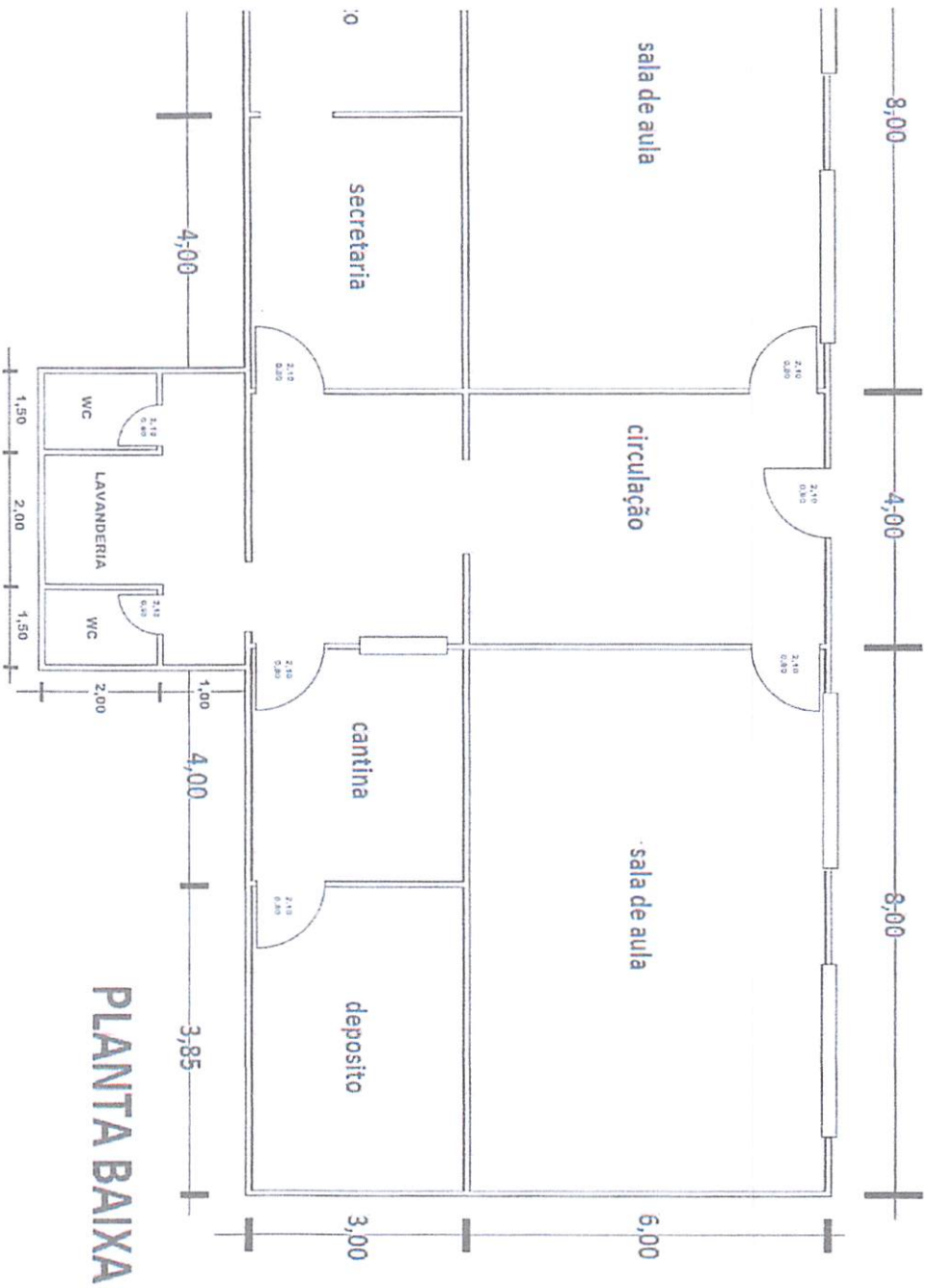


Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-DPM

PLANTA BAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PLANTA BAIXA DA UNIDADE ESCOLAR DIONÍSIO ASSUNÇÃO
POVOADO SITO SECO DOS ALFREDO -- COLINAS -- MA
DATA FEVEREIRO DE 2018
RESP. TÉCNICO
DESENHO = DOMINUS PEREIRA

FOLHAS: 38 / 139
PROC.: 38
Ass.:



[Handwritten signature]

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2390-DPI

[Handwritten signature]

PLANTA BAIXA

Ass.:	
PROJ.:	38
FOLHAS:	1/1
DATA:	1/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANTA BAIXA DA UNIDADE ESCOLAR
POV. SAO JOSE DA SERRA NEGRA
DATA: FEVEREIRO DE 2018
RESP. TECNICO
DESENHO = DOMINGOS PEREIRA

[Handwritten mark]

Wydanie: 01/11/11
 Engenheiro Civil
 CREA - 2390 - RJ

[Handwritten signature]

PROJETO DE REFORMA GERAL
 DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL
 LOCALIZADO NA RUA...
 Nº...
 CADERNO Nº...
 FOLHA Nº...
 DATA: 10/11/11
 LOCAL: RJ

083
 REFORMA GERAL

PLANTA BAIXA

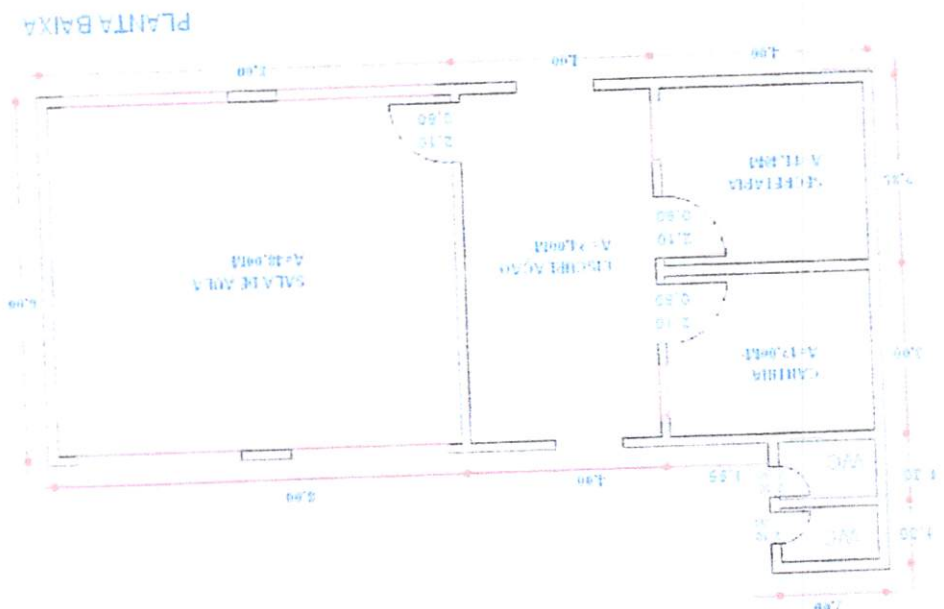


Ass.:
 PROJ.: 38 / 100
 FOLHAS: 141



Wydmar Osiris da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2300-DPM

PROFESSOR MANOEL DE OLIVEIRA
PLANTA BAIXA DE BARRACÃO DE COLETA DE
LIXO - MANAUS - COLÍMIO - AM
DATA: FEVEREIRO DE 2018
ESCALA: TÉCNICA
PROFESSOR MANOEL DE OLIVEIRA



Ass.:
PROJ.:
FOLHAS: 01
M8
R08

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-DPI

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍLIAS
PLANTA BAIXA DA UNIDADE INTEGRADA ZULA VILA
BARRIO SANTO ANTONIO (PAPOCO) - COLÍLIAS - MA
DATA JUNHO DE 2009
RESP. TÉCNICO DOMINGOS PEREIRA
01

FOLHAS: 143 / 202
PROJ: 35
Ass: *[Signature]*



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 144

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE N° 02/2021-CPL

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CREDENCIAL

O signatário da presente Identidade n°....., é constituído como representante legal perante a licitação na modalidade Convite N° 02/2021/CPL realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colinas, para o qual outorgamos poderes necessários e suficientes para atuar em todas as fases do processo licitatório e com poderes expressos para desistir de recursos, interpor recursos e assinar em nome da empresa..... a tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 145

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE N° 02/2021-CPL

ANEXO N° IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do CARTA CONVITE N° 02/2021/CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Convite e que se submete a todos os seus termos.

Colinas (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 14
Proc. n° 38/2021/CPL
Rub: 11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE N° 02/2021-CPL

ANEXO V

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE N° 02/2021/CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa..... , declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Colinas(Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 112

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE N° 02/2021/CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Carta Convite n° 02/2021(nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n°
_____ e CPF n° _____,

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente,
não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da lei
Complementar n° 123/2006 Lei Complementar n° 147 de 14 de agosto de 2014.

Colinas - (Ma), _____ de 2021.

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 12/8

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE N° 02/2021/CPL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CARTA CONVITE n° 02/2021 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, CNPJ n° _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha: 129

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO\CPL

CARTA CONVITE N° 02/2021/CPL
ANEXO VIII

CONTRATO N° *****/2021/CPL/SEMED

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA REFORMA DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL” COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIFICADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS, ANEXO I, E PROJETO BÁSICO ANEXO II. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED - Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro – Centro Colinas -MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Sr ***** , brasileiro, casado portadora do CIC N° ***** , CI N° ***** Residente Domiciliada em Colinas – Ma, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa ***** , com sede à Rua ***** , inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º ***** , representada pelo ***** , CPF N° ***** , CI N° ***** , doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo N° 38/2021/ SEMED, o interesse mútuo e a Homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE N.º 02/2021/CPL, Nota de Empenho e Proposta de Preços e em



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 150

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub:

consonância às normas da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia consistente na reforma de 05 (cinco) Unidades Escolares da Rede Pública Municipal** com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Projeto Básico Anexo II . e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, estabelecendo-se que toda despesa com material necessário à execução dos serviços correrá por conta da **CONTRATADA** e que a mesma tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a **Cláusula Primeira**, objeto deste **Contrato**, de até 90 (noventa) dias corridos, sem prejuízo do recebimento da **Ordem de Serviço**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na **Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irreeajustável do presente **CONTRATO**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, ora contratados, é de **VALOR: R\$: ******* (*****), de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irreeajustáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente **CONTRATO**, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão feitos na forma oferecida na proposta da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e/ou Fatura acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio, e em conformidade com as medições dos serviços realizados obedecendo os critérios para medições de serviços, do **Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Colinas**; deverá apresentar as Certidões de Conjunta de Débitos Federais,



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 151

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 11

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e do Fundo de Garantia de Por tempo de Serviços – FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes a execução da obra e serviços do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados com , com dotação orçamentária:

04 - FUNDEB.

12.361.0403.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS EM U.E

4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste **CONTRATO**, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelo seu transporte para o local de trabalho,

por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso nos serviços em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos serviços.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 158
Proc. n° 38/2021/CPL
Rub: 10

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os serviços executados e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 31/12/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Folha: 153

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: M

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Colinas - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COLINAS (MA), **** de ***** de 2021

CONTRATANTE _____

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CONTRATADA *****
C.N.P.J.(MF) sob o n.º *****

TESTEMUNHAS:

C.I.C.:
R.G. :

C.I.C.:
R.G.

1

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CARTA CONVITE Nº 02/2021-CPL
ANEXO IX

Folha: 154
Proc. n.º 38/2021/CPL
Rub: 2

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



OBRA: REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS
 LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		PESO %	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
		UNITÁRIO	TOTAL		30	60	90
OBRA: REFORMA U. I. ZILDA VILA					92.694,72		
LOCAL: BAIRRO ALTO SANTO ANTONIO - COLINAS - MA							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1.049,19	0,32%	1.049,19		
					100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	382,97	382,97	0,12%	382,97		
					100%		
3	COBERTURA	29.127,70	29.127,70	8,84%	29.127,70		
					100%		
4	REVESTIMENTO	1.977,48	1.977,48	0,60%	988,74	988,74	
					50%	50%	
5	REVESTIMENTO DE PISO	4.262,80	4.262,80	1,29%	3.410,24	852,56	
					80%	20%	
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.070,65	3.070,65	0,93%	1.635,33	1.635,33	
					50,00%	50,00%	
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	34,49	34,49	0,01%		34,49	
						100%	
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	21,88	21,88	0,01%	21,88		
					100%		
9	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	493,89	493,89	0,15%		493,89	
						100%	
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	3.326,37	3.326,37	1,01%	997,91	2.328,46	
					30%	70%	
11	PINTURA	48.947,30	48.947,30	14,85%	9.789,46	39.157,84	
					20%	80%	
OBRA: REFORMA U. E. DIONÍSIO ASSUNÇÃO					67.982,12		
LOCAL: ROÇADO SÍTIO SECO DOS ALFREDO'S - COLINAS - MA							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1.049,19	0,32%	1.049,19		
					100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.498,59	3.498,59	1,06%	3.498,59		
					100%		
3	COBERTURA	9.975,14	9.975,14	3,03%	9.975,14		
					100%		
4	REVESTIMENTO	19.685,20	19.685,20	5,97%	3.937,04	15.748,16	
					20%	80%	
5	REVESTIMENTO DE PISO	4.510,49	4.510,49	1,37%		4.510,49	
						100%	
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.418,66	1.418,66	0,43%		1.418,66	
						100%	
7	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.654,67	1.654,67	0,50%		1.654,67	
						100%	
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	2.061,26	2.061,26	0,63%	1.649,01	412,25	
						100%	

Wladimir Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CRETA - 2380 - DPEI

FOLHAS:
 PROC.:
 Abs.:
 15-5
 80891

9	PINTURA	23.828,93	23.828,93	7,23%		80%	20%	
OBRA: REFORMA U. I. ISABEL CAFETEIRA								23.828,93
LOCAL : POVOADO MIRANDA - COLINAS - MA								100%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1.049,19	0,32%		1.049,19		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	899,60	899,60	0,27%		899,60		
3	COBERTURA	5.889,63	5.889,63	1,79%				5.889,63
4	REVESTIMENTO	5.253,81	5.253,81	1,59%				5.253,81
5	REVESTIMENTO DE PISO	1.197,46	1.197,46	0,36%				1.197,46
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.326,88	1.326,88	0,40%				1.326,88
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.362,63	1.362,63	0,41%				1.362,63
8	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.626,06	1.626,06	0,49%				1.626,06
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	1.991,16	1.991,16	0,60%				1.991,16
9	PINTURA	15.790,24	15.790,24	4,79%				15.790,24
OBRA: REFORMA GERAL U. I. DUARTE DA COSTA						92.931,80		
LOCAL : POVOADO SÃO FÉLIX - COLINAS - MA								100%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1.049,19	0,32%	1.049,19			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2.048,44	2.048,44	0,62%	2.048,44			
3	COBERTURA	26.206,57	26.206,57	7,95%	26.206,57			
4	REVESTIMENTO	4.471,35	4.471,35	1,36%	2.235,68	2.235,68		
5	REVESTIMENTO DE PISO	4.952,90	4.952,90	1,50%	3.962,32	990,58		
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.868,92	2.868,92	0,87%		2.868,92		
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.318,55	1.318,55	0,40%		1.318,55		
8	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.934,61	1.934,61	0,59%		1.934,61		
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	5.674,88	5.674,88	1,72%		5.674,88		
10	PINTURA	42.406,40	42.406,40	12,87%	8.481,28	33.925,12		
OBRA: REFORMA U. E. SÃO JOÃO								38.074,72
LOCAL : POVOADO SÃO JOSÉ DA SERRA NEGRA - COLINAS - MA								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.049,19	1.049,19	0,32%	1.049,19			

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-DPI



2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	97,23	97,23	0,03%	97,23		
					100,00%		
3	COBERTURA	10.221,82	10.221,82	3,10%	10.221,82		
					100%		
4	REVESTIMENTO	1.202,90	1.202,90	0,36%	1.202,90		
					100%		
5	REVESTIMENTO DE PISO	657,15	657,15	0,20%	657,15		
					100%		
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1.001,30	1.001,30	0,30%		1.001,30	
						100%	
7	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	282,75	282,75	0,09%		282,75	
						100%	
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E METÁLICA	1.844,44	1.844,44	0,56%	1.844,44		
					100%		
9	PINTURA	23.562,37	23.562,37	7,15%	9.424,95	14.137,42	
					40%	60%	
TOTAL			R\$ 329.614,46	100,00%	115.784,57	131.818,87	82.011,02
VALORES ACUMULADOS					115.784,57	247.603,44	329.614,46
PORCENTAGEM (%)					35%	75%	100%


Wydmar Mira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-2389-DF

FOLHA: 08
 PROC.: 157
 1208/2011

Wydmar Vieira f. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-DPM

COMPOSIÇÃO DE BDI.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CARTA CONVITE Nº 02/2021-CPL
ANEXO X

Folha: 158
Proc. n.º 38/2021/CPL
Rub: 

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 159
 PROC.: 38 / 2021
 Ass.: [assinatura]

OBRA: REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS
 LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
COMPOSIÇÃO:	%	
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00
DESPESAS INDIRECTAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:		
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA	3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,39
RISCOS		0,48
SUB-TOTAL		3,87
CUSTOS FINANCEIROS:		
DESPESAS FINANCEIRAS	CF	0,50
SUB-TOTAL		0,50
IMPOSTOS:		
ISS *	IT	5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$$

onde:

- B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
- CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
- CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
- IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

[assinatura]
 Wvrtmar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-2380-DPR

BDI = 25,00%

* Aliquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
 Município: Colinas (ISS = 5%)

FOLHA Nº: 160
 PROC.: 58 / 2021
 ASS.: dt

OBRA: REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS
 LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
COMPOSIÇÃO:		%
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00
DESPESAS INDIRECTAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:		
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CA	3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,39
RISCOS		0,48
SUB-TOTAL		3,87
CUSTOS FINANCEIROS:		
DESPESAS FINANCEIRAS	CF	0,50
SUB-TOTAL		0,50
IMPOSTOS:		
ISS *	IT	5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$$

onde:

- B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
- CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
- CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
- IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados


 Waldemar Vieira F. da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-2380 - DP

BDI = 25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
Município: Colinas (ISS = 5%)



OBRA: REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS
 LOCAL: ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 DATA: JANEIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO:

BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00

DESPESAS INDIRETAS:

CUSTOS ADMINISTRATIVOS:		3,00
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		0,39
GARANTIAS E SEGUROS		0,48
RISCOS		3,87
SUB-TOTAL		7,74

CUSTOS FINANCEIROS:

DESPESAS FINANCEIRAS	CF	0,50
SUB-TOTAL		0,50

IMPOSTOS:

ISS *		5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \left[\left(1 + \frac{B}{100} \right) \times \left(1 + \frac{CA}{100} \right) \times \left(1 + \frac{CF}{100} \right) \right] \times 100 \right\} - 100$$

onde:

B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
 CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)
 CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
 IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = 25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
 Município: Colinas (ISS = 5%)

Wydmar Vieira F. de Silva
 Engenheiro Civil
 CRECA - 2389 - RJM

FOLHAS: 161
 PROC.: 381/2021
 ASS.: OK



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS


Folha: 169

Proc. n° 38/2021/CPL

Rub: 0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CARTA CONVITE N° 02/2021-CPL
ANEXO XI

PLANILHA DE ENCARGO SOCIAL

Obra: Data ___/___/___		
Proponente:		
Discriminação	1 -% incidente sobre o salário normal	2 -% incidente sobre a hora extra
Grupo A A1 . IAPAS A2 . SESC – SESI A3 . SENAC – SENAI A4 . INCRA A5 . Salário EDUCAÇÃO/SEMED A6 . Seg. Acid. De Trabalho A7 . FGTS Subtotal		
Grupo B B1 . Repouso Sem. Remuneração B2 . Férias B3 . Aviso Prévio B4 . Auxílio Enfermeira B5 . Feriados dias Santificados B6 . Acidente no Trabalho B7 . Encargos Paternidade B8 . 13º Salário Subtotal		
Grupo C C1 . Depósito para rescisão s/justa causa C2 . C3 . Subtotal		 Wyomar Vieira F. da Silva Engenheiro Civil CREA-2288-D/P1
Incidências cumulativas Grupo “A” sobre grupo “B” Subtotal		
Total Geral (%)		